



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 006/2016

Aprova a revisão 0.1 da Norma de Uso de Controles Criptográficos – NO05, a qual estabelece regras sobre o uso efetivo e adequado de criptografia na proteção da informação.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 14787/2015,

Considerando a Portaria TRT18 GP/NGTIC nº 001/2016 e anexo “PO01”, que aprova a Revisão 1.1 das diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRT 18;

Considerando a Norma Complementar nº 09/IN01/DSIC/GSIPR, revisão 02, de 15/07/2014, que normatiza o uso de recurso criptográfico para a segurança de informações produzidas nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta; e

Considerando o Objetivo de Controle 10.1.1 da Norma ABNT ISO/IEC 27002:2013 (código de prática para controles de segurança da Informação),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a revisão 0.1 da norma Uso de Controles Criptográficos – NO05, instituída pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 318/2015, a qual estabelece regras sobre o uso efetivo e adequado de criptografia na proteção da informação, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 318/2015.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador Presidente